



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

P. M. Arujá Fls. 06

Processo nº 332054

08/10/2024

1- PRELIMINARMENTE

Dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP), em razão da baixa complexidade do objeto e em virtude de seu valor, nos termos do art. 72, inciso I, 14.133/2021 c/c art. 18, da Lei Municipal nº 3.570/2023.

2- DO OBJETO (Alínea "a", inciso XXIII, 14.133/2021)

Aquisição de instrumentos musicais para atender Banda sinfônica Municipal de Arujá.

2.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	ENCORDOAMENTO DADDARIO PRO ARTE EJ43 VIOLÃO NYLON TENSÃO LEVE	UNID	10
02	ENCORDOAMENTO VIOLÃO NYLON DADDARIO EJ27N	UNID	15
03	ENCORDOAMENTO VIOLÃO NYLON DADDARIO EJ27H	UNID	05
04	ENCORDOAMENTO VIOLÃO DADDARIO AÇO 010	UNID	05
05	ENCORDOAMENTO GUITARRA DADDARIO 010	UNID	02
	ENCORDOAMENTO CAVACO SÃO GONÇALO MÉDIA	UNID	05

2.2. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os objetos serão entregues de acordo com relação dos locais, descritos abaixo:

ITEM	LOCAL DE ENTREGA	OBJETO	ENDEREÇO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Conforme subitem "2.1"	ESTRADA DO KONDO, 57 – PEDREIRA – CEP: 07.405-650

2.3. DA AQUISIÇÃO

A referida aquisição deverá ser de acordo com as especificações do objeto contido neste Termo de Referência.

2.4. DO PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

P. M. Arujá Fls. 07
Processo nº 332054
08/10/2024

O prazo de entrega dos objetos é de até 10 (dez) dias, e o instrumento de contrato será substituído por

Pedido de Compras, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO (alínea "b", inciso XXIII, 14.133/2021)

A aquisição dos figurinos, objetos deste TR, destina-se ao atendimento das necessidades de execução de projetos relacionados às oficinas culturais, em especial dos cursos de violão, guitarra e cavaco, da Secretaria Municipal de Cultura.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (alínea "c", inciso XXIII, 14.133/2021)

Por se tratar de bens de uso comum, entende-se que a aquisição poderá se dar contratação direta, com o critério de menor preço, visando uma maior economia ao Município. Mostra-se vantajoso também, a adoção do procedimento sem disputa, visto a necessidade dos serviços.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea "d", inciso XXIII, 14.133/2021)

5.3. Não se aplica para a presente aquisição.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea "e", inciso XXIII, 14.133/2021)

- a. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento do Pedido de Compras, em remessa única.
- b. O recebimento do objeto se dará na forma do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021¹.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 7.1. Para o entrega dos itens deste memorial, cabe ao contratado:
- 7.2. Realizar o entrega dos objetos, de acordo com os termos e qualidade exigidos;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.5. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto deste contrato,

¹ I - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

M. Arujá Fls. ...08
Processo nº ...332054...
08/10/2024

diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a

fiscalização ou acompanhamento feito pela contratante ou por seus prepostos;

7.6. Ser responsável pela resolução de possíveis ocorrências durante a entrega do objeto;

7.7. O transporte de todo o material a ser utilizado e da equipe de trabalho, é de responsabilidade do CONTRATADO, assim como todo o suporte necessário para esta equipe;

7.8. Todos os custos decorrentes da execução, será por conta do CONTRATADO;

7.9. Receber orientações da CONTRATANTE, caso seja necessária, durante a execução das entregas;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (alínea "g", inciso XXIII, 14.133/2021)

9.1. A PREFEITURA DE ARUJÁ providenciará o pagamento em até 10 (dez) dias após emissão do Atestado de Recebimento, expedido pela Autoridade competente;

9.2. Os pagamentos serão feitos ao contratado após a análise e aprovação da Fiscalização, onde será solicitada a Nota Fiscal no valor do item executado e o pagamento será realizado em até o 10º (dia) dia contados da data mencionada no Atestado de Recebimento expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade fiscal, social e trabalhista;

9.3. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente ao CONTRATADO, mediante depósito direto em conta bancária;

9.4. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 8.1;

9.5. Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado.

Parágrafo Único: Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea "h", inciso XXIII, 14.133/2021)

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133.

A conclusão do fornecimento dependerá de comprovação pelo CONTRATADO, apresentar os documentos a título de habilitação do art. 62, da Lei Federal nº 14.133:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

P. M. Arujá Fls. ...09.....

Processo nº ...332.054.....

08/10/2024

HABILITAÇÃO JURÍDICA: Qualquer documento que comprove a existência jurídica da empresa, tais como: a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária; c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária; d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (quando for o caso);
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (alínea "i", inciso XXIII, 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	Valor Médio Unit R\$	Valor Médio Total R\$
1	ENCORDOAMENTO DADDARIO PRO ARTE EJ43 VIOLÃO NYLON TENSÃO LEVE	UN	10	179,56	1.795,60
2	ENCORDOAMENTO VIOLÃO NYLON DADDARIO EJ27N	UN	15	99,40	1.491,00
3	ENCORDOAMENTO VIOLÃO NYLON DADDARIO EJ27H	UN	05	99,40	497,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

M. Arujá Fls. ...10...
processo nº ...332.054...
08/10/2024

4	ENCORDOAMENTO VIOLÃO DADDARIO AÇO 010	UN	05	73,77	368,85
5	ENCORDOAMENTO GUITARRA DADDARIO 010	UN	02	73,77	147,54
6	ENCORDOAMENTO CAVACO SÃO GONÇALO MÉDIA	UN	05	19,11	95,55
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 4.395,54	

11. Adjudicação do objeto ocorrerá pelo critério de menor preço unitário.

12. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (alínea "j", inciso XXIII, 14.133/2021)

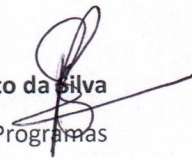
A despesa com a presente contratação, ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:

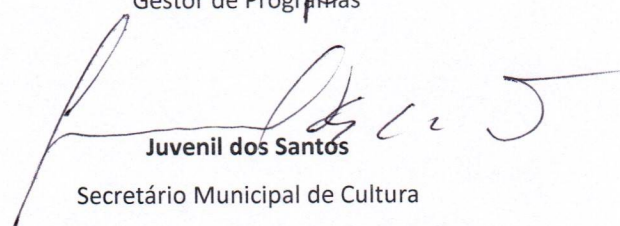
MATERIAL DE CONSUMO (PRÓPRIO);

13. **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFÊNCIA**

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA,**
e seus anexos, para que surta todos os efeitos legais.

Arujá, 24 de setembro de 2024


Pedro Bento da Silva
Gestor de Programas


Juvenil dos Santos
Secretário Municipal de Cultura